



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### LEI ORDINÁRIA Nº 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.970.072,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil e setenta e dois reais) destinado ao financiamento e a transferência dos recursos federais referente às despesas com ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o piso nacional de enfermagem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.970.072,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil e setenta e dois reais), destinado a aplicação da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial, que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10.301.0019. 2165. 0000 - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM.  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixo – Pessoal Civil  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Total R\$ 985.036,00

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10.302.0015. 2166 0000 - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM.  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixo – Pessoal Civil  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Total R\$ 985.036,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64. A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 e Código de Receita 1713.50.1.1.00.00 e 1713.50.2.1.00.00 - Atualizado até a Portaria STN nº 688, de 06.07.2023 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem, e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198. § 12 a §15.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 7.263, de 27/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 7.117, de 06/12/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de setembro de 2023.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal



**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2023**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA. CONTRATADA: B P T PESSOA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 006/2023.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA. **Onde se lê:** "FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.", **leia-se:** "RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

**LEI ORDINÁRIA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.970.072,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil e setenta e dois reais) destinado ao financiamento e a transferência dos recursos federais referente às despesas com ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o piso nacional de enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.970.072,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil e setenta e dois reais), destinado a aplicação da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial, que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

- 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 10.301.0019. 2165. 0000 - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM.
- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixo – Pessoal Civil
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- Total R\$ 985.036,00

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

- 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 10.302.0015. 2166 0000 - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM.
- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixo – Pessoal Civil
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- Total R\$ 985.036,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64. A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 e Código de Receita 1713.50.1.1.00.00 e 1713.50.2.1.00.00 - Atualizado até a Portaria STN nº 688, de 06.07.2023 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem, e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198. § 12 a §15.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 7.263, de 27/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 7.117, de 06/12/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de setembro de 2023.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI ORDINÁRIA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 119, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**ATRIBUI NOME DO PRÉ-ESCOLAR MARIA ACI BESERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal com a redação "Pré – Escolar Escadinha do Saber" para:

**"Pré-escolar Professora Maria Aci Beserra"**

